



4.4 No caso de empate será considerado eleito, o candidato que possuir maior idade.

4.5 A eleição interna para a escolha do presidente e vice-presidente do CMAE acontecerá após a eleição dos novos membros, por maioria dos votos, com mandato coincidente com o do Conselho.

4.6 A presidência e a vice-presidência do CMAE não poderão ser exercidas pelo representante do Poder Executivo.

5) HOMOLOGAÇÃO

5.1 De posse da ata de apuração de votos, o CMAE remeterá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia - SMECICT o resultado final da eleição dos titulares e suplentes eleitos, para que seja encaminhado à Chefia do Poder Executivo e ser efetivada a nomeação.

Saquarema, 20 de maio de 2025.

Viviane do Amaral Burity

Presidente do CMAE Saquarema.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 03 DE 19 DE MAIO DE 2025

O Conselho Municipal de Saúde de Saquarema no uso das suas atribuições com a ATA nº 09 em uma Reunião Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2024, informa que foram apresentadas ações oriundas da PMS, com aprovação, considerando a aplicação das mudanças indicadas pelo Conselho.

Débora dos Santos Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO CMS Nº 04 DE 19 DE MAIO DE 2025

O Conselho Municipal de Saúde de Saquarema no uso das suas atribuições com ATA nº 01 em uma Reunião Ordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2025, informa que a Resolução do Plano Municipal de Saúde foi aprovada com alterações solicitadas pelo Conselho.

Débora dos Santos Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

IPRES

PORTARIA Nº 17 DE 12 MAIO DE 2025

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contido no artigo 17 da Lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Gina Ribeiro Torres, servidor efetivo do cargo de fiscal de obras, matrícula: 41424-1, referência: fiscais de obras e posturas, nível: IX, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 8.147,56 (oito mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo utilizado para cálculo: vencimento de R\$ 1.591,32 (mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) Lei 1.194/12, adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 190,96 (cento e noventa reais e noventa e seis centavos) equivalente a 12%, Leis: 1.200/2012 c/c 1.194/2012 e produtividade fiscal de R\$ 6.365,28 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), Lei 1194/2012 c/c 2330/2022, contido na planilha de cálculo folha nº 76, conforme processo administrativo do IPRES nº 164/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 12 de maio de 2025.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente.

PORTARIA Nº 18 DE 12 DE MAIO DE 2025

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contido no artigo 40

§ 1º inciso III "b" da CRFB c/c artigo 28 da Lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade, servidor Victor Mangeon Filho, efetivo do cargo de médico, matrícula: 48054-1, referência: Superior, nível: X, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos proporcionais calculados por média contributiva no valor de R\$ 5.891,99 (cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), contido na planilha de cálculo folha nº 61, conforme processo administrativo do IPRES nº 81/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 12 de maio de 2025.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente.

PORTARIA Nº 19 DE 12 MAIO DE 2025

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da Lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Adelaide Andrade da Silva, servidor efetivo do cargo de merendeira, matrícula: 42587-1, Referência: Educação apoio A VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 2.268,72 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo: vencimento de R\$ 1.591,32 (mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) Leis 1.081/2010 e 1.193/12, acrescido do triênio no valor de R\$ 477,40 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) 30%, Lei 1.193/2012 e adicional de insalubridade de R\$ 200,00 (duzentos reais) no percentual de 20%, Lei 1.564/2017, contido na planilha de cálculo folha nº 79, confor-